

Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

ANO 8 - EDIÇÃO Nº 309 - 02 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO - CNPJ 63.189.179/0001-97
PÁGINAS 02 E 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00
PÁGINA 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66
PÁGINA 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21
PÁGINA 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46
PÁGINA 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12
PÁGINA 08

A Lei exige que todo gestor publique seus atos, para que a população tenha acesso às informações e a sua gestão seja transparente e clara.



**As
Publicações
Oficiais
cumprem
este papel.**

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO - CNPJ 63.189.179/0001-97

EDITAL 002/2018**“Dispõe sobre a disponibilidade Pública das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Dom Basílio – BA, relativas ao exercício de 2017”**

O Presidente da Câmara Municipal de Dom Basílio, no uso de suas atribuições legais, faz saber, a todos quantos virem a ter conhecimento do presente, e interessar possa, especialmente a TODOS OS CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO, que se encontra na Sede da Câmara Municipal, à disposição de qualquer contribuinte, pelo prazo de 60 dias, para exame e apreciação, a prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Dom Basílio, referente ao Exercício Financeiro de 2017, de responsabilidade do Gestor Roberval de Cássia Meira.

As Contas em questão estão disponíveis para exame e apreciação de qualquer contribuinte pelo período de 60 dias a contar da data da expedição do presente Edital, em fiel observância ao disposto no Art. 54, § único, da Lei Complementar Estadual nº 06/91; Art. 95, §2º da Constituição Federal do Estado da Bahia; Art. 31, § 3º da Constituição Federal; Art. 49 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); Art. 46, §3º c/c art. 59, XIV da Lei Orgânica Municipal e Art. 159 do Regimento Interno.

O Contribuinte, que desejar exercer este direito, deverá apresentar-se na Sede da Câmara Municipal, munido de documento de identificação, a fim de preencher requerimento próprio, oportunidade em que lhe serão definidos datas e horários para apreciação de toda a documentação que integra a prestação de contas.

Findo o prazo de disponibilidade pública, a Prestação de Contas, juntamente com quaisquer documentações dos contribuintes, permanecerá durante todo o exercício na Sede da Câmara Municipal e disponíveis no site do e-TCM.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

Dom Basílio, 02 de abril de 2018

Zilmar Coelho Chaves
-Presidente da Câmara

O Jornal **TRIBUNA DO SERTÃO** é uma publicação da **Base Comunicação e Marketing Ltda.**

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Rua Valdomiro Alves Luz, 35 - 1º Andar
Bairro Nobre - Brumado - BA

CEP 46 100-000 - **TELEFAX: (77) 3441-7634**
e-mail: contato@jornaltribunadosertao.com.br
Site: www.sertaohoje.com.br

EDITORIA

Lúcia Oliva Lima - DRT 456
e-mail: oliva_ba@hotmail.com
Cel.: (77) 9953-7613

DIRETOR DE REDAÇÃO

Leonardo Oliva
e-mail: leonardo.tribuna@uol.com.br
Cel.: (77) 9962-8581

CIRCULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS: Brumado, Aracatu, Malhada de Pedras, Livramento, Dom Basílio, Rio de Contas, Caculé, Guajeru, Ibiassucê, Jacaraci, Licínio de Almeida, Mortugaba, Rio do Antônio, Caetité, Lagoa Real, Guanambi, Candiba, Pindaí, Urandi, Palmas de Monte Alto, Carinhanha, Iuiu, Malhada, Sebastião Laranjeiras, Matina, Abaira, Boninal, Jussiape, Piatã, Macaúbas, Boquira, Paramirim, Botuporã, Caturama, Érico Cardoso (Água Quente), Ibitipanga, Rio do Pires, Tanque Novo, Riacho de Santana, Igaporã, Tanhaçu, Barra da Estiva, Contendas do Sincorá, Ibicoara, Ituaçu, Mucugê, Andaraí.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO - CNPJ 63.189.179/0001-97

EDITAL 003/2018**“Dispõe sobre a disponibilidade Pública das Contas Anuais da Câmara Municipal de Dom Basílio – BA, relativas ao exercício de 2017”**

O Presidente da Câmara Municipal de Dom Basílio, no uso de suas atribuições legais, faz saber, a todos quantos virem a ter conhecimento do presente, e interessar possa, especialmente a **TODOS OS CONTRIBUENTES DO MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO**, que se encontra na Sede da Câmara Municipal, à disposição de qualquer contribuinte, pelo prazo de 60 dias, para exame e apreciação, a prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Dom Basílio, referente ao Exercício Financeiro de 2017, de responsabilidade do Gestor Roberval de Cássia Meira.

As Contas em questão estão disponíveis para exame e apreciação de qualquer contribuinte pelo período de 60 dias a contar da data da expedição do presente Edital, em fiel observância ao disposto no Art. 54, § único, da Lei Complementar Estadual nº 06/91; Art. 95, §2º da Constituição Federal do Estado da Bahia; Art. 31, § 3º da Constituição Federal; Art. 49 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); Art. 46, §3º c/c art. 59, XIV da Lei Orgânica Municipal e Art. 159 do Regimento Interno.

O Contribuinte, que desejar exercer este direito, deverá apresentar-se na Sede da Câmara Municipal, munido de documento de identificação, a fim de preencher requerimento próprio, oportunidade em que lhe serão definidos datas e horários para apreciação de toda a documentação que integra a prestação de contas.

Findo o prazo de disponibilidade pública, a Prestação de Contas, juntamente com quaisquer documentações dos contribuintes, permanecerá durante todo o exercício na Sede da Câmara Municipal e disponíveis no site do e-TCM.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

Dom Basílio, 02 de abril de 2018

Zilmar Coelho Chaves
-Presidente da Câmara-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

CONTRATOS**CONTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO 262-2018. PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇO Nº 03-2018PPRP. OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. **CONTRATADO:** COMERCIAL CACULEENSE DE AUTO PELAS LTDA. **PRAZO:** 01 (UM) ANO. **VALOR ESTIMADO:** 186.620,00. CACULÉ, 26 DE MARÇO DE 2018.

CONTRATO 263-2018. PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇO Nº 03-2018PPRP. OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. **CONTRATADO:** RICARDO MOREIRA DIAS - ME. **PRAZO:** 01 (UM) ANO. **VALOR ESTIMADO:** 269.800,00. CACULÉ, 26 DE MARÇO DE 2018.

CONTRATO 264-2018. PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇO Nº 03-2018PPRP. OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. **CONTRATADO:** AUTO PEÇAS FABRINY LTDA ME. **PRAZO:** 01 (UM) ANO. **VALOR ESTIMADO:** 279.000,00. CACULÉ, 26 DE MARÇO DE 2018.

CONTRATO 265-2018. PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇO Nº 03-2018PPRP. OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. **CONTRATADO:** BR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. **PRAZO:** 01 (UM) ANO. **VALOR ESTIMADO:** 55.500,00. CACULÉ, 26 DE MARÇO DE 2018.

Nº 462/2017 APOSTILAMENTO**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01-462/2017.**

Primeiro Apostilamento para correção do Contrato 462/2017 do Pregão Presencial N.º 61/2017. Que tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene para manutenção das secretarias vinculadas a esta administração para o exercício de 2018, celebrado entre A Prefeitura Municipal de Caculé e a empresa ELMA ROSA DA SILVA ROCHA – ME de acordo com o Pregão Presencial N.º 61/2017.

Cláusula Primeira do Apostilamento.

§1º - Fica Apostilado a Razão Social da empresa que passou a ser Sociedade Empresária Limitada referente ao contrato 462/2017 da seguinte forma:

Onde se lê:

ELMA ROSA DA SILVA ROCHA – ME.

Passa a lê-se:**MINIMERCADO PONTUAL LTDA.**

Justificativa: justificamos que o presente contrato deve ter a alteração acima citado, quando for emitida as notas fiscais referente ao item pode causar algum transtorno entre as partes.

Caculé, 26 de fevereiro de 2018.

José Roberto Neves**Prefeito****Minimercado Pontual Ltda****CNPJ: 24.873.476/0001-03**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

**EDITAL 001/2018
DISPONIBILIDADE DAS CONTAS PÚBLICAS
DO EXERCÍCIO 2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiassucê- Ba , comunica aos senhores contribuintes deste município que encontra-se na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores, a prestação de contas do exercício de 2017, referente a **Câmara e Prefeitura Municipal de Ibiassucê**, de acordo com o que estabelece o Art. 95 , parágrafo 2º da Constituição do Estado da Bahia.

Ibiassucê -Ba, 30 de março de 2018.


.....
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21

CONTRATOS**Nº. 144/2018****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 144/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU**CNPJ:** 14.106.280/0001-21**CONTRATADA:** AGNALDO PAULO SANTOS - PROJECON PROJETOS E CONTABILIDADE**CNPJ:** 14.891.391/0001-96**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria educacional para o acompanhamento dos sistemas: SIMEC (PAR), SIGPC, SIGARP, SIGECON, bem como prestação de contas de todos os programas da Secretaria Municipal de Educação.**DATA DE ASSINATURA :** 15/02/2018**VALOR GLOBAL:** R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais).**PRAZO:** Da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2018**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:****5 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

2011 – Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Educação

Elemento de despesa: 3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria**Fonte:** 0100.000 - Ordinário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

DECRETO Nº 10 DE 12 DE MARÇO DE 2018.

“Continua declarada situação anormal, caracterizada como “Situação de Emergência” as áreas do Município de Mortugaba atingidas por Estiagem e dá outras providências.”

RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA DOS SANTOS Prefeita Municipal de Mortugaba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 01 e em conformidade com a Lei 12.340 de 01 de dezembro de 2010, com o art. 7 do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais disposições legais vigentes e,

Considerando que o Município de Mortugaba está submetido aos rigores da estiagem;

Considerando, sobretudo, que a longa e severa estiagem que vem assolando todo território municipal tem causado os mais variados problemas de ordem física, econômica e social,

Considerando ainda a carência de recursos financeiros da população e do poder público para sanar as dificuldades causadas pela longa estiagem,

DECRETA:

ART. 1º - Continua declarada a existência de situação anormal provocada por Estiagem, caracterizada como **Situação de Emergência**.

Parágrafo Único: Esta situação de anormalidade é válida para a zona rural deste município, comprovadamente afetada pelos desastres, conforme prova documental estabelecida pelo formulário FIDE e pelo croqui.

ART. 2º - Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a adotarem as ações e medidas urgentes necessárias para o atendimento das famílias afetadas até o retorno da normalidade.

ART. 3º - O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse decreto a todos os órgãos pertinentes a esse, para devidas finalidades legais.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, devendo vigorar por um período de 180 (cento e oitenta) dias, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 57/2017.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mortugaba, 12 de março de 2018.

Rita de Cássia Cerqueira dos Santos
- Prefeita Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

AVISO

Torna-se sem efeito a publicação no Diário Oficial dos Municípios do dia 22 de março de 2018, Edição nº 1.167, Caderno II, Ano XI, página 1, referente ao Aviso de Convocação do 3º Colocado, Pregão Presencial nº 15/2018, Processo Administrativo nº 18/2018.

Pregão Presencial nº 015/2018
Processo administrativo nº 018/2018

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 015/2018, visando à **contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar, destinados ao transporte dos alunos da rede pública municipal e estadual, deste Município, para o exercício de 2018.**

Adoto como razões e fundamentos de decidir as bens lançadas linhas subscritas pela Assessoria Jurídica do Município de Paramirim, e, conseqüentemente, ratifico todas as decisões proferidas anteriormente no presente processo e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade pregão presencial nº 015/2018, no qual se sagrou vencedora a empresa **CT LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com CNPJ nº 18.867.596/0001-97, vencedora no valor global de **R\$ 1.685.585,04 (um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos).**

Saliente-se que esta empresa apresentou proposta vantajosa, tendo ofertado preço dentro daquele estimado por esta Administração Pública, conforme se observa nos autos do presente procedimento licitatório.

Consigno elogios ao Pregoeiro e Equipe de Apoio pela efetiva lisura no procedimento e pela economia alcançada.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Após os trâmites legais, CADASTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Paramirim-BA, em 09 de março de 2018.

Gilberto Martins Brito
Prefeito